**DESPACHO**

Durante a apuração dos fatos referentes ao Incidente Disciplinar nº 017/2022, instaurado pela Portaria nº 017/2022, em desfavor do Incidentado **ELIEL NUNES CANDIDO - IPEN 708377**, que apura suposta falta grave de 30/03/2022, percebeu-se possível causa de nulidade em razão de provável parcialidade quando do parecer do PAD, visto que, um dos responsáveis pela apreensão foi o servidor Tiago Guarezi de Souza, atual Presidente do Conselho Disciplinar, e o servidor Júnior Rodrigo Fagundes, atual Membro do Conselho Disciplinar.

Assim, que, considerando o impedimento dos Policiais Penais para análise dos elementos probatórios do PAD em questão, nomeio do servidor Murilo de Souza Alexandre e Marcos Aurelio Matos de Sousa, para julgarem o Procedimento nº 017/2022.

Criciúma, 29 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**RODRIGO FERREIRA**

Diretor do Presídio Regional de Criciúma

Policial Penal